

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ – COMARCA DE AMAPÁ/AP**

**AUTOS:** 0016474-19.2022.8.03.0001 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**REQUERENTE:** PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Técnico Mensal.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pela Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 7 de novembro de 2024.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**

**Administradora Judicial**

**Fabio Rocha Nimer**

*Economista, Auditor e Avaliador*

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**

**Administradora Judicial**

**Marco Aurélio Paiva**

*Advogado*

OAB/MS 19.137

**PROTOCOLO: 01.0001.10741.260324-JEAP**

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • 5L  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCÉS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA



PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0016474-19.2022.8.03.0001 - TJAP



Poder Judiciário do Estado do Amapá  
Comarca de Macapá/AP  
4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá

07 de novembro de 2024

Excelentíssima Senhora doutora Alaíde Maria de Paula,

Visando o cumprimento do Artigo 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea “c”, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa dos seus Diretores Executivos os Economistas Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da Empresa PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS - LTDA sob n. 0016474-19.2022.8.03.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores em outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37  
Bairro Jardim dos Estados  
Campo Grande/MS  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –  
Economista – CORECON – 1.030 e Marco Aurélio Paiva –  
OABMS/19.137

Parapanema Distribuidora de Combustíveis Ltda  
Avenida Governador José Malcher 000815 – Sala 201 – Edifício  
Palladium Center. Bairro: Nazaré – CEP:66055260



## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	5
2. Do Andamento do Processo.....	5
3. Decisão Interlocutória – ID14683350.....	5
4. Análise Financeira Da Devedora.....	6
5. Transparência Aos Credores Do Processo De RJ.....	7
6. Encerramento.....	8



Rua Odorico Quadros, n.º 37  
Bairro Jardim dos Estados  
Campo Grande/MS  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: contato@realbrasil.com.br

**Administradores Judiciais:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –  
Economista – CORECON – 1.030 e Marco Aurélio Paiva –  
OABMS/19.137

**Parapanema Distribuidora de Combustíveis Ltda**  
Avenida Governador José Malcher 000815 – Sala 201 – Edifício  
Palladium Center. Bairro: Nazaré – CEP:66055260





## CRONOGRAMA PROCESSUAL



27/06/2022 – Pedido de Recuperação Judicial



26/03/2024 – Deferimento da Recuperação Judicial (art.52)



10/05/2024 – Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)



18/07/2024 - Fim do prazo de apresentação de habilitações / divergências ao AJ (art.7º,§1º)



18/07/2024 - Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53)



Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º)



Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias

Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias



AGC – 1ª Convocação



AGC – 2ª Convocação



Homologação do Plano



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, recorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências ao desempenho das atividades da Devedora, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos. Entretanto, desde o último relatório peticionado no id15301524, ocorreram algumas manifestações processuais, conforme segue no próximo tópico.

## 3. MANIFESTAÇÃO RECUPERANDA – ID15510635

Em atenção a intimação recebida para que a recuperanda manifestasse quanto as argumentações apresentadas pelo Estado do Rio de Janeiro, no que concerne a demonstração de viabilidade econômica/financeira para pagamento dos credores e do passivo tributário.

Informou a recuperanda que esta detém ações judiciais que questionam desde a base de cálculo do ICMS quanto a procedimentos administrativos de pedidos de compensação e que conseqüentemente anulam as inscrições em dívida ativa e/ou sua exigibilidade. Também, informou a recuperanda que há pedidos de compensação com títulos públicos em análise administrativa e judicial.



Nesse sentido, a recuperanda solicitou a realização de estudo de viabilidade econômica a profissional com expertise para tanto.

Nas conclusões apresentadas pelo perito este informa a viabilidade econômica/financeira, mesmo no caso do passivo ser o que o Estado do Rio de Janeiro informa nos autos.

No mais, discorreu a recuperanda que há de considerar o impacto dos questionamentos judiciais e administrativos que certamente reduziram o noticiado passivo no patamar noticiado na exordial.

Por fim, explanou a recuperanda que não cabe ao Juízo adentrar no mérito da viabilidade econômicofinanceira do plano, sendo essa prerrogativa restrita aos credores, uma vez que são eles os diretamente afetados pelo sucesso ou insucesso do plano. O papel do Judiciário é garantir que o processo se desenvolva dentro dos limites legais, preservando a autonomia da Assembleia de Credores.

Vencidas tais considerações passemos a análise financeira da Devedora conforme segue no próximo tópico.

#### 4. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, informamos que a apresentação e análise financeira da empresa em recuperação judicial, dentro do relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Assim sendo, informamos que o referido relatório se encontra carente das documentações contábeis referentes ao mês de julho a setembro de 2024, não sendo possível a elaboração do relatório mensal.

Importante salientar que a **Administradora Judicial envia Termos de Diligências solicitando a documentação contábil necessária**, conforme segue:



Figura 1: Termo de Diligência enviado por e-mail em 17/10/2024



Por fim, ressaltamos a importância das documentações para as análises financeiras para a elaboração do relatório mensal, estas devem ser enviadas no e-mail da administradora judicial, [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), separadas mês a mês, para que assim possa o relatório ser elaborado de forma correta e eficaz.

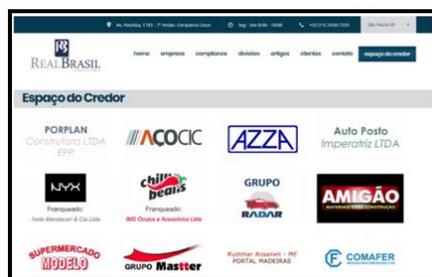
Deste modo, **solicitamos a intimação da recuperanda** para que apresente os documentos contábeis, conforme Termos de Diligências já encaminhados e solicitados a recuperanda.

## 5. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, está Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

## 6. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda vênia e acatamento agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente Relatório Mensal de Atividades da devedora.

Cordialmente,



Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2024.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
*Economista, Auditor e Avaliador*  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
*Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador*  
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região  
CRC/MS – 014868/O-5

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Marco Aurélio Paiva**  
*Advogado*  
OAB/MS 19.137





**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7ª ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**UBERLÂNDIA - MG**  
RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617  
CENTRO • CEP. 38400-106  
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200

[contato@realbrasilconsultoria.com.br](mailto:contato@realbrasilconsultoria.com.br) • [www.realbrasilconsultoria.com.br](http://www.realbrasilconsultoria.com.br)



Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 07/11/2024 14:55:15  
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110714551520700000015546855>  
Número do documento: 24110714551520700000015546855